



**1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018
PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Aditamento ao Termo de Fomento que celebram o Município de Casimiro de Abreu e a APAE- Casimiro de Abreu, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.115.458/0001-78, estabelecido à Rua Padre Anchieta, nº 234 - Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **Leila Márcia Barbosa de Souza**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 097848691, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 017.631.507-12, utilizando recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.839.157/0001-57, estabelecido na Rua Pastor Luiz laurentino da Silva, nº. 385 - Mataruna - Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, nesta Cidade, doravante denominado **FUNDO**, e, de outro lado a organização da sociedade civil **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.617.750/0001-07, com sede na Rua Armindo Júlio Mozer, nº 73 - Centro, Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Fernando Augusto De Barros**, portador do RG. nº. 809554983 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 305.750.957-68, organização doravante e simplesmente denominada **APAE- Casimiro de Abreu**, têm entre si ajustado o presente aditivo a termo de fomento, conforme justificativa constante do processo administrativo 080/2017 FMAS, termo fundamentado no Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo por 12 meses, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, do termo de fomento nº 002/2018, que tem por objeto a transferência de recursos do **MUNICÍPIO** em apoio à **APAE- CASIMIRO DE ABREU** para a realização das ações, programas e objetivos sociais estabelecidos no seu Estatuto e Regulamento, compreendendo a promoção e integração social e econômica da pessoa portadora de deficiências intelectual e múltiplas e suas famílias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O valor da parceria referente ao prazo definido neste termo está fixado em R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), que será repassado em até 30 de novembro de 2019, respeitando o seguinte cronograma de desembolso:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.906,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 119.371,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.721,73	R\$ 0,00

CLAUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO

Os dispêndios do **MUNICÍPIO**, decorrentes da execução do Termo, para o exercício 2019 correrão à conta de créditos orçamentários aprovados na Lei Orçamentária Municipal, sendo Funcional: 08.244.0028; projeto/atividade: 2.316; Elemento de despesa: 3.3.50.43.06.0108.

CLAUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

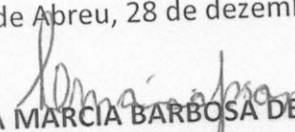
Constitui anexo deste termo, como parte integrante e dele indissociável, o plano de trabalho apresentado pela organização para o período, constante do processo administrativo municipal 080/2017 FMAS.

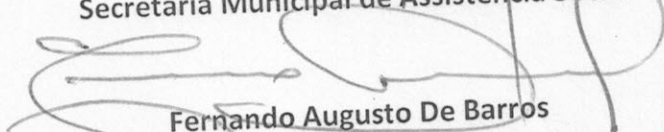
CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor todas as demais disposições acordadas que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

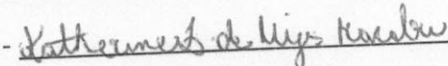
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

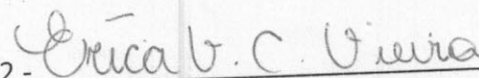
Casimiro de Abreu, 28 de dezembro de 2018.


LEILA MARCIA BARBOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social


Fernando Augusto De Barros
APAE- CASIMIRO DE ABREU

Testemunhas:

1 - 
CPF: 096.147.907-84

2 - 
CPF: 098.015.487-11